

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA—CEARÁ

LEI Nº 228, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961.

Auturiza o Prefeito Municipal a contratar a administração do S;A.A.E.

A Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada- Nova, em 7 de Novembro de 1961.

Dr. José Epifanio Filho,
- Prefeito Municipal-.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auturizado a contratar a administração do S.A.A.E. com a Fundação Serviço Especial de Saúde Publica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA- NOVA, 7 DE NOVEMBRO DE 1961.

Dr. José Epifanio Filho

Dr. José Epifanio Filho-.

- Prefeito Municipal-.

Dilza de Pontes Chagas

Dilza de Pontes Chagas- Tesoureira pelo Secretário.